



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº /2007
(da Comissão de Finanças e Tributação)

*Requer apensação dos
Projetos de Lei nºs 7.153/06 e
131/07 ao Projeto de Lei nº
6.552/06.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 7.153/06, de autoria do Deputado Cezar Silvestri, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 9.250, de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências” e o Projeto de Lei nº 131/07, de autoria do Deputado Eduardo Sciarra, que “institui dedução integral dos valores pagos em educação no Imposto de Renda da Pessoa Física”, sejam apensados ao Projeto de Lei nº 6.552/06, de autoria do Deputado Alberto Fraga, que “altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências”, por tratarem de matéria correlata, conforme ofício do Deputado Júlio Cesar, relator dos PL’s nºs 6.552/06 e 131/07 (cópia anexa).

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2007.

Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES
Presidente